

Recebido em 28/07/2021
às 10:30 hs.

Isabela de Souza Lima



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

PROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 28/07/2021

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

INDICAÇÃO DE Nº 085/2021

Indico na forma do Regimento Interno desta casa legislativa ao Chefe do Executivo Municipal, depois de ouvido o plenário, viabilize a vinda do CEAC ao município.

Justificativa

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 28 de Julho de 2021.

Eduardo Andrade
Vereador – Autor

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente